



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 001/2018

Institui Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual, responsável pelos procedimentos necessários para preparação, análise e elaboração do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2017.

O Controlador Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, com base no artigo 80 e seguintes, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência aos atos da CGM/VR;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar os responsáveis pela análise técnica da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município – CGM/VR, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, elaborar o Relatório de Gestão consolidado do Município de Volta Redonda;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual que será responsável pelos procedimentos necessários para preparação, análise e elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será composta, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:

1. Rodrigo da Costa Alves – Matrícula nº 406155
2. Paulo César Coutinho da Silva – Matrícula nº 69493
3. Patrícia Nunes Costa Reis – Matrícula nº 701

§1º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§2º - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

§3º - A Comissão concluirá os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Aos membros da Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º - Fica designado o servidor Rodrigo de Almeida Brito Nonato para auxiliar na revisão dos Papéis de Trabalho (Anexo) e Relatório da Comissão, bem como na emissão do Certificado de Auditoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 11 de março de 2019.

CARLOS DE SOUZA ROSA
Controlador Geral do Município

Registre-se e publique-se.